



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 4/2023

SEROPÉDICA/RJ, 27 de abril de 2023.

Estabelece procedimentos para elaboração do Plano de Ação Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI.

A DIRETORIA-EXECUTIVA do SEROPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 786 de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de gestão, planejamento e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de se adequar as exigências do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração em 27 de abril de 2023, conforme Ata da 46ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para elaboração do Plano de Ação Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica conforme normas dispostas a seguir.

Art. 2º A elaboração do Plano de Ação Anual é atribuição do Gabinete do Diretor-Presidente e deverá contemplar as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados no exercício para as seguintes áreas de atuação:

- I - Administrativa;
- II - Arrecadação;
- III - Atendimento;
- IV - Atuarial;
- V - Benefícios;
- VI - Compensação Previdenciária;
- VII - Financeira;
- VIII - Investimentos;
- IX - Jurídica; e
- X - Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. O Gabinete do Diretor-Presidente deverá, em conjunto com todas os setores do Instituto, realizar a análise de gestão para o levantamento das estratégias e ações a serem incluídas no Plano de Ação Anual.

Art. 3º As metas incluídas no Plano de Ação Anual deverão utilizar como critério de verificação o parâmetro quantitativo, de modo a permitir o acompanhamento de sua implantação e desenvolvimento, indicando os parâmetros para conclusão dos objetivos.

Parágrafo único. Compete a Controladoria Autárquica realizar o acompanhamento da implantação e desenvolvimento do Plano de Ação Anual, podendo para isso realizar Auditorias Internas, bem como emitir alertas e notificações aos setores que não atingirem os objetivos.

Art. 4º A proposta de Plano de Ação Anual deverá ser encaminhada para análise e deliberação da Diretoria-Executiva, e uma vez aprovada, será encaminhada ao Conselho de Administração para análise e deliberação final.





Art. 5º O Plano de Ação Anual deverá estar disponível para consulta no Portal da Transparência do Instituto após sua aprovação pelo Conselho de Administração.

§ 1º Todos os servidores do Instituto, incluindo estagiários, deverão anualmente receber o arquivo do Plano de Ação Anual referente ao ano em exercício e assinar, através do Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos, Termo de Ciência do Plano de Ação Anual.

§ 2º Deverão ser incluídos no Plano de Ação de Capacitação formações sobre o Plano de Ação Anual, sendo uma no primeiro semestre do ano, e outra no segundo semestre, como forma inclusive de analisar sua implementação.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO** em 27/04/2023 18:51:49, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1821.7K51.449U.4114.6686, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** em 27/04/2023 16:21:19, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1636.8921.1199.U047.8215, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE** em 27/04/2023 16:02:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1634.2E02.0356.A51K.1445, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 75.5E2 - Tipo de Documento: **INSTRUÇÃO NORMATIVA - Nº 4/2023**

Elaborado por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA**, CPF: 142.75*.**7-0, em 27/04/2023 16:02:36, contendo 496 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 16Z6.4202.235E.X06X.7757

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

